

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL CAPES Nº 17/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PEC) no uso de suas atribuições, respeitando o que estabelece a Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, torna público a abertura das inscrições para a **seleção de candidatos a bolsa no âmbito do PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior)** de discentes do curso de Doutorado com cronogramas de início do estágio no exterior previstos para o **2º semestre de 2026**.

1 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- 1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 1.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 1.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 1.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 1.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 1.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (os anexos encontram-se no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>);
- 1.8 ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 1.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 1.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão de 19/01/2026 a 30/01/2026, de forma eletrônica.

2.2 Da documentação exigida:

2.2.1 **plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

2.2.2 **currículo Lattes** atualizado;

2.2.3 **carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.2.4 **declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES PDSE Nº 17/2025;

2.2.5 declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES PDSE Nº 17/2025;

2.2.6 declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES PDSE Nº 17/2025;

2.2.7 **currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.2.8 a documentação comprobatória deverá ser entregue por e-mail para a secretaria do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no período estabelecido por este edital (pec@poli.br).

2.3 Referente ao item 2.2.5 e 2.2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES PDSE Nº 17/2025.

3 – DA BANCA AVALIADORA

3.1 A banca examinadora será composta pelos seguintes professores do PEC:

- Professor Dr. Fagner José Coutinho de Melo
- Professor Dr. Eudes de Arimatéa Rocha
- Professor Dr. Yêda Vieira Póvoas

3.2 A banca pontuará os seguintes critérios:

3.2.1 a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto de acordo com o Edital Nº 17/2025 (Peso 4);

3.2.2 adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (Peso 3);

3.2.4 produção acadêmica do candidato, de acordo com o Anexo II (o aluno deverá anexar a primeira página dos artigos) (Peso 3).

4 – DOS RESULTADOS

- 4.1 O resultado será divulgado até o dia 04/02/2026 no site do PEC (www.pecpoli.com.br).
- 4.2 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br> **entre 04 de fevereiro e 04 de março de 2026**, para posterior homologação pela Pró-Reitora de Pós-Graduação ou órgão equivalente.
- 4.3 Se aprovado nesta seleção interna, o aluno deve estar atento para envio dos documentos solicitados do edital Nº 17/2025.
- 4.4 Em caso de desistência da participação no processo seletivo, o próximo candidato classificado será convocado.

5 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

Após a divulgação do resultado pela CAPES, o candidato receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.

6 – CRONOGRAMA INTERNO

ATIVIDADE PREVISTA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Envio de documentação	19/01 até 30/01/2026	Candidato
Análise da documentação	03/02/2026	Comissão PEC
Divulgação de resultado	04/02/2026	Comissão PEC
Recurso	05 e 06/02/2026	Candidato
Divulgação de resultado após análise de recurso	10/02/2026	Comissão PEC

Após o resultado da seleção interna do PEC será de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo edital Nº 17/2025.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O relatório da Comissão Interna de Seleção deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos.
- 6.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação de Pós-Graduação do PEC.

ANEXO I – PROPOSTA DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA NO EXTERIOR

Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

ANEXO II – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Tabela 1 - Artigos Publicados em Periódicos

Extrato da publicação, de acordo com a atual norma da CAPES	Pontuação por artigo	Pontuação do Candidato
A1	1,0	
A2	0,9	
A3	0,7	
A4	0,6	
A5	0,3	
A6	0,2	
A7	0,1	
A8	0,05	
TOTAL DE PONTOS		